

**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 33 AO PROJETO DE LEI N.º 37, DE 30 DE SETEMBRO  
DE 2025.**

**01. DA PROPOSIÇÃO:**

Apresenta-se a presente Emenda ao Projeto de Lei nº. 37/2025, que *Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2026*, para adequar a nomenclatura utilizada nos anexos da proposta orçamentária, em face da criação das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e a de Cultura e Turismo, passando a ter a seguinte redação:

**02. DO CONTEXTO:**

Art. 1º Nos anexos que integram o Projeto de Lei epigrafado, de modo especial nos organogramas, onde se lê:

09.000 Assessoria de Cultura e Turismo  
09.001 Assessoria de Cultura e Turismo

Leia-se:

09.000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
09.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

e

Onde se lê:

10.000 Assessoria de Promoção Esporte e Lazer  
10.001 Assessoria de Promoção Esporte e Lazer

Leia-se:

10.000 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

10.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**03. JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda está sendo apresentada em atendimento à solicitação formal do Sr. Prefeito Municipal contida no Ofício nº 0154/2025/AGM, de 03 de dezembro de 2025, haja vista que na oportunidade em que o projeto de lei orçamentário foi encaminhado a esta Casa Legislativa os projetos de lei criando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como a de Esporte e Lazer não haviam sido aprovados, razão pela qual, com a aprovação deles e sua conversão em lei, é medida que se impõe a adequação da nomenclatura utilizada no orçamento, passando, respectivamente, de Assessoria de Cultura e Turismo para Secretaria de Cultura e Esporte, e Assessoria de Promoção, Esporte e Lazer para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Cláudio (MG), 15 de dezembro de 2025.**

**FERNANDO TOLENTINO**

**Vereador – PSDB**